



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**EDITAL Nº 081/IFC/2017, de 07 de fevereiro de 2017.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor **substituto**, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

**1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO**

**1.1 – Das Especificações da vaga:**

| ÁREA DE CONHECIMENTO | REGIME DE TRABALHO | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | DISCIPLINAS A MINISTRAR   |
|----------------------|--------------------|-------|-----------------------------|---|
| Física               | 40 h               | 01    | Licenciatura em Física      | Física, Física I, Física V e demais disciplinas da área que a instituição julgar necessária |

**1.2 – Da Remuneração:**

**O contratado perceberá remuneração correspondente ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

| 40 horas semanais                |                 |                 |                 |                 |                 |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                  | Graduação       | Aperfeiçoamento | Especialização  | Mestrado        | Doutorado       |
| <b>Vencimento Básico</b>         | 3.117,22        | 3.117,22        | 3.117,22        | 3.117,22        | 3.117,22        |
| <b>Retribuição por Titulação</b> | -               | 186,42          | 410,67          | 1.091,90        | 2.580,39        |
| <b>Total</b>                     | <b>3.117,22</b> | <b>3.303,64</b> | <b>3.527,89</b> | <b>4.209,12</b> | <b>5.697,61</b> |

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de Inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.

2.2 – A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3 – A inscrição será efetuada na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Concórdia. O endereço e horário de atendimento da CGP do Campus estão elencados abaixo:

| CAMPUS    | ENDEREÇO E TELEFONE  | HORÁRIO                                      |
|-----------|--|--|
| Concórdia | Rodovia SC 283, km 08<br>Vila Fragosos, Concórdia/SC<br>CEP - 89703-720<br>3441-4801 | 08h00min às 11h00min<br>14h00min às 17h00min |

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- ficha de inscrição preenchida, disponível na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (Anexo II).
- cópia de documento oficial de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

e) Cópia do Currículo Lattes atualizada, e documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação..

f) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.jus.br/](http://www.tse.jus.br/);

g) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

h) comprovante de pagamento taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

- *Unidade Gestora (UG):* 158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- *Gestão:* 26422 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- *Código de Recolhimento:* 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

- *Número de Referência:* 081/2017

- *Competência:* 02/2017

- *CNPJ ou CPF do Contribuinte:* CPF do candidato (somente números)

- *Nome do Contribuinte/Recolhedor:* Nome do candidato

- (=) *Valor Principal:* 20,00

- (=) *Valor Total:* 20,00

2.5 – O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.

2.6 – Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

2.7 – No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

2.8 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, **e-mail** ou fax.

2.9 – Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do Campus apreciará e publicará na *home*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

page do Campus ([www.ifc-concordia.edu.br](http://www.ifc-concordia.edu.br)) a lista das inscrições homologadas.

### 3 – DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados no IFC - Campus Concórdia, designados por portaria do Diretor-Geral do campus, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática
- b) Prova de Títulos (Análise do Currículo);

### 5 – DA PROVA DIDÁTICA

5.1 – A Prova Didática versará sobre um ponto sorteado pela Comissão Avaliadora do processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas abaixo, relacionados a área deste processo seletivo:

**Área: Física**

- 1) Leis de Newton;**
- 2) Conservação de energia;**
- 3) Dualidade onda-partícula;**
- 4) Segunda lei da termodinâmica e entropia;**
- 5) Circuitos elétricos.**

5.2 – O horário das provas didáticas bem como a ordem de apresentação dos candidatos serão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

sorteados juntamente com ponto.

5.3 – A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos.

5.4 – Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no anexo III.

5.5 – Serão convocados a participar da Prova Didática todos os candidatos com inscrição deferida.

5.6 – Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

5.7 – À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.

5.8 – O IFC disponibilizará somente quadro branco e caneta para quadro branco para realização da prova didática.

## 6 – DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

6.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópia do Currículo Lattes, juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora. Esta documentação poderá ser devolvida ao candidato num momento posterior, caso requeira.

6.2 – Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo IV deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

7 – DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

- a) Prova Didática: (70%)
- b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%)

7.2 – Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico citado no item 2.9.

9 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

9.1 – É admitido pedido de revisão quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição;

9.2 – É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do concurso.

9.3 – Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio, conforme Anexo V. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: **dde@ifc-concordia.edu.br**

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Câmpus. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Câmpus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

10.2 – O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

10.3 – A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

10.3.1 – No caso de professor substituto o contrato não poderá se estender por prazo superior ao fim do afastamento do ocupante titular do cargo.

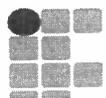
10.4 – São requisitos para a contratação:

- a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.

10.4.1 – Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC. O Diploma poderá ser substituído por Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma. Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

## 11 – DAS PROIBIÇÕES

11.1 – É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11.1.1 – Excetua-se do disposto item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.

11.2 – É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.

11.3 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

## 12 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção-Geral do Campus.

  
**Sônia Regina de Souza Fernandes**

Reitora do IFC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ANEXO I – do Edital nº 081/2017**

**CRONOGRAMA**

| ITEM | ATIVIDADE  | PERÍODO                 |
|------|--|-------------------------|
| 01   | Período de Inscrições  | 09/02/2017 a 20/02/2017 |
| 02   | Prazo limite de pagamento da Taxa de Inscrição   | 20/02/2017              |
| 03   | Divulgação das inscrições homologadas  | 21/02/2017              |
| 04   | Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição   | 22/02/2017              |
| 05   | Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição                                     | 23/02/2017              |
| 06   | Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentação  | 23/02/2017              |
| 07   | Divulgação do ponto sorteado para a prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos.                          | 23/02/2017              |
| 08   | Divulgação do local e horário da prova didática.   | 23/02/2017              |
| 09   | Data da Prova Didática e Prova de Títulos  | 02/03/2017              |
| 10   | Divulgação dos resultados das provas didática e de títulos e do resultado preliminar do processo seletivo simplificado | 03/03/2017              |
| 11   | Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado                                 | 06/03/2017              |
| 12   | Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado                 | 07/03/2017              |
| 13   | Divulgação do resultado final após recursos  | 07/03/2017              |
| 14   | Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado   | Até o dia 17/03/2017    |

**Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/ retificado e publicado novamente.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ANEXO II – do Edital nº 081/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO – EDITAL Nº 081/2017.**

|   |               |
|---|---------------|
| Nome:   |               |
| Data de Nascimento: ____/____/____  | Naturalidade: |
| Filiação: Pai: _____<br>Mãe: _____  |               |
| Área Profissional de Atuação:   |               |
| Endereço:<br>Rua _____, Nº _____, Complemento: _____<br>Bairro: _____ Cidade: _____ / _____ CEP: _____<br>Endereço eletrônico: _____<br>Fone/ fax: ( ) _____ Celular: ( ) _____   |               |
| Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor substituto/temporário do IFC – Campus Concórdia, objeto do Edital nº 081/2017.<br><br>_____, _____ de _____ de _____.<br><br>_____<br>Assinatura Candidato ou Procurador |               |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

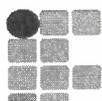
***PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CÂMPUS (preencher na presença do candidato ou de seu procurador)***

Documentos Apresentados:

- ( ) – Cópia da cédula de Identidade;
- ( ) - Cópia do Currículo Lattes com comprovação da experiência profissional e docente e demais documentos passíveis de pontuação.
- ( ) – Cópia do CPF;
- ( ) – Cópia do Documento que comprove habilitação na área;
- ( ) – Cópia da quitação de serviço Militar;
- ( ) – Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ( ) - Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO III – do Edital nº 081/2017

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**NOME DO CANDIDATO:**

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO        |                     |
|--|------------------|---------------------|
|  | Pontuação máxima | Pontuação Atribuída |
| <b>PLANO DE AULA</b>   |                  |                     |
| Clareza dos Objetivos  | 05,00            |                     |
| Adequação dos objetivos ao conteúdo  | 05,00            |                     |
| Coerência na subdivisão do conteúdo  | 05,00            |                     |
| Adequação do conteúdo ao tempo disponível                                      | 05,00            |                     |
| Seleção apropriada do material didático  | 05,00            |                     |
| <i>Total 1</i>   | <b>25,00</b>     |                     |
| <b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>   |                  |                     |
| Apresentação do professor, dicção e motivação                                  | 05,00            |                     |
| Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula              | 10,00            |                     |
| Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo                                | 10,00            |                     |
| Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo                                  | 10,00            |                     |
| Sequencia lógica do conteúdo dissertado  | 05,00            |                     |
| Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas | 05,00            |                     |
| Conteúdo com informações corretas  | 10,00            |                     |
| Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova               | 05,00            |                     |
| Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão        | 10,00            |                     |
| Uso adequado do material didático  | 05,00            |                     |
| <i>Total 2</i>   | <b>75,00</b>     |                     |
| <b>TOTAL 1 + 2</b>   | <b>100,00</b>    |                     |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Membro da Comissão Avaliadora: \_\_\_\_\_

**OBS.** : A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado, dividida por 3 (média aritmética simples).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO IV – do Edital nº 081/2017

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

| Nº    | TÍTULOS  | Pontuação referênci                        | Pontuação Atribuída |
|-------|--|--|---------------------|
| 01    | Graduação ou Licenciatura Plena, correlata com a área  | 70   |                     |
| 02    | Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área ou  | 12   |                     |
|       | Adicional pelo título de mestre correlato com a área ou  | 10   |                     |
|       | Adicional pelo título de especialização correlato com a área ou  | 08   |                     |
|       | Adicional pelo curso de Aperfeiçoamento correlato com a área (igual ou superior a 180 horas)   | 03   |                     |
| 03    | Exercício de magistério  | 02 pontos/ano -<br>Máximo 5 anos<br>0 - 10 |                     |
| 04    | Experiência Técnico-profissionais correlatas com área  | 02 ponto/ano<br>Máximo 5 anos<br>0 - 10    |                     |
| 05    | Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Cursos de capacitação, Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc. | Até 05 pontos pelo conjunto                |                     |
| TOTAL |  |  |                     |

**OBS:** Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.



